

LEI Nº 2.888/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ACADEMIA DE LETRAS E
ARTES DE SANTA TERESA – ALEAST.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a **Academia de Letras e Artes de Santa Teresa – ALEAST**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.531.335/0001-60, com Sede na Av. Getúlio Vargas, nº 121, Centro, Santa Teresa-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de junho de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL